

Consulta Pública n.º 12/2021

Projeto de norma regulamentar relativa à Segurança e Governação das Tecnologias da Informação e Comunicação e à Subcontratação a Prestadores de Serviços de Computação em Nuvem

Nos termos do artigo 47.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) submete a consulta pública o projeto de norma regulamentar relativa à Segurança e Governação das Tecnologias da Informação e Comunicação e à Subcontratação a Prestadores de Serviços de Computação em Nuvem pela ASF.

Nos termos do artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 1094/2010, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro, a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (“EIOPA”) publicou, em 6 de fevereiro de 2020, Orientações relativas à subcontratação a prestadores de serviços de computação em nuvem e, em 12 de outubro de 2020, Orientações sobre segurança e governação das tecnologias da informação e comunicação. As Orientações constituem instrumentos jurídicos que se destinam a definir práticas coerentes e eficazes no contexto do Sistema Europeu de Supervisão Financeira e a garantir uma aplicação comum, uniforme e coerente da legislação da União Europeia, evitando arbitragens regulatórias.

O projeto de norma regulamentar visa estabelecer os requisitos e princípios gerais em matéria de segurança e governação das tecnologias da informação e comunicação (TIC) e os requisitos específicos em matéria de subcontratação a prestadores de serviços de computação em nuvem, previstos nas referidas Orientações.

As TIC são cada vez mais complexas e a frequência de incidentes relacionados com TIC (incluindo incidentes de cibersegurança) está igualmente a aumentar, bem como o impacto negativo de tais incidentes no funcionamento operacional das empresas de seguros e de resseguros. Por este motivo, a gestão dos riscos associados às TIC e à respetiva segurança é fundamental para que as empresas de seguros e de resseguros atinjam os seus objetivos em termos estratégicos, empresariais, operacionais e de reputação.

Adicionalmente, no setor segurador verifica-se uma utilização crescente das TIC na prestação de serviços de seguros e no funcionamento operacional das empresas de seguros e de resseguros,

tornando as atividades vulneráveis a incidentes de segurança, incluindo ciberataques, pelo que importa garantir que as empresas se encontram devidamente preparadas para gerir os riscos associados às TIC e à respetiva segurança.

Os requisitos previstos no presente projeto norma regulamentar relativamente às TIC e ao recurso a prestadores de serviços de computação em nuvem pretendem garantir modelos de governação com maiores níveis de exigência e um aumento da resiliência das operações tecnológicas das empresas de seguros e de resseguros e proporcionar uma maior e adequada proteção aos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Os comentários sobre o projeto de norma regulamentar devem ser remetidos, por escrito e utilizando a tabela de comentários para o efeito, até ao dia 31 de janeiro de 2022, para o seguinte endereço de correio eletrónico: consultaspublicas@asf.com.pt

Atendendo a razões de transparência, a ASF propõe-se publicar os contributos recebidos ao abrigo desta consulta pública. Assim, caso o respondente se oponha à referida publicação deve referi-lo expressamente no contributo que enviar.

Por razões de equidade, os contributos recebidos após o final do prazo da consulta pública não serão considerados.

Tendo em vista facilitar os esclarecimentos que possam enriquecer os contributos no contexto do processo de consulta pública, a ASF irá promover uma sessão pública sobre o projeto de norma regulamentar em apreço, em formato e data a divulgar oportunamente.